



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão julgadora do processo seletivo simplificado regido pelo Edital PROGEP nº 154/2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 241 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4327/4157 - ieri@ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 154/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) - IERI, área: Relações Internacionais

TEMA SORTEADO: Ordem e desordem no debate teórico de relações internacionais

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

1. Clareza e organização da apresentação:
 - 1.1. Estrutura lógica e coerente da aula.
 - 1.2. Controle do tempo e articulação de ideias sem repetição ou superficialidade.
 - 1.3. Uso adequado de recursos visuais (slides, quadro, etc.).
2. Adequação ao tema orientador ("Ordem e Desordem")
 - 2.1. Definição clara e contextualização dos conceitos de ordem e desordem no debate teórico das RI.
 - 2.2. Capacidade de articular o tema proposto com no mínimo duas abordagens teóricas de RI.
 - 2.3. Exploração das implicações empíricas ou históricas relacionadas ao tema.
 - 2.4. Explicação de métodos essenciais para compreensão do debate sobre ordem e desordem no debate teórico das RI.
3. Domínio de conteúdo
 - 3.1. Capacidade de apresentar conceitos centrais das RI com precisão e profundidade.
 - 3.2. Utilização de literatura relevante (autores canônicos e contemporâneos).
 - 3.3. Abordagem plural e crítica de diferentes perspectivas teóricas.
4. Plano de aula
 - 4.1. Definição de objetivos de ensino e habilidades esperadas.
 - 4.2. Metodologia e recursos adequados ao público-alvo (graduação).

- 4.3. Bibliografia coerente com o tema e diferenciada entre básica e complementar.
5. Didática
 - 5.1. Linguagem clara e acessível ao público-alvo.
 - 5.2. Capacidade de engajar os alunos por meio de perguntas, exemplos ou atividades práticas.
 - 5.3. Correção da fala (gramática e vocabulário).
 - 5.4. Precisão na utilização de termos técnicos.

FILIPE ALMEIDA DO PRADO MENDONÇA
Presidente da Comissão Julgadora do Edital Nº 154/2024 - IERI-UFU
Portaria nº 6630 (Portaria de nomeação da Comissão Julgadora emitida pela PROGEP)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Almeida do Prado Mendonça, Presidente**, em 17/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5954050** e o código CRC **6A07CE21**.
